



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 790/2019.

Proposição de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, tem o objetivo de determinar a adoção de medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências de restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de São Paulo.

A propositura estabelece que o referido auxílio será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento da solicitante até o carro, solicitação de outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

Para o cumprimento da presente Lei, serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente de acesso público do local, bem como do uso de outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento, informando a disponibilidade daquele local para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas aqui previstas, podendo solicitar orientações aos órgãos do Município responsáveis pelas políticas de atendimento à mulher em situação de violência sobre como realizar o treinamento.

De acordo com a justificativa, objetiva-se preservar a integridade física das mulheres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, Substitutivo, visando adequar o texto à técnica legislativa e transformar a proposta em norma com conteúdo mais geral e abstrato.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em